
**INFORMAÇÃO QUE A ENTIDADE GESTORA DO SGPU DEVE
DISPONIBILIZAR NO RESPECTIVO SÍTIO DA INTERNET, DE ACORDO
COM O PREVISTO NO SUBCAPÍTULO 1.2.7.2 DA LICENÇA DA
VALORPNEU**

De acordo com a licença para a gestão do Sistema Integrados de Gestão de Pneus Usados, a respetiva titular deve publicitar no respetivo sítio da internet, pelo menos, a informação relativa às atividades e resultados alcançados, tendo em atenção as diferentes necessidades dos parceiros e intervenientes do sistema, incluindo os operadores económicos que utilizam pneus, os produtores e comerciantes/distribuidores, os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos, os fabricantes de pneus, os centros de receção, os recauchutadores de pneus (preparação para reutilização), os demais operadores de gestão de resíduos e a sociedade em geral, nos termos constantes no sítio da Internet da APA, I. P

Assim, a Entidade Gestora deve disponibilizar, pelo menos, a seguinte informação:

1) Produtores de pneus colocados no mercado nacional

- i) Quantidade de pneus colocados no mercado por categoria;
- ii) Valor das prestações financeiras em vigor;
- iii) Condições específicas para os aderentes de pequena dimensão e para as situações pontuais de colocação de pneus no mercado;
- iv) Minuta dos contratos a celebrar com os produtores de pneus;
- v) Lista dos produtores aderentes.

2) Operadores de transporte de resíduos

Minuta de contrato com os transportadores.

3) Centros de receção de pneus usados, distribuidores e/ou comerciantes, operadores de preparação para reutilização e outros operadores de gestão de resíduos.

- i) Procedimentos concursais para a seleção dos centros de receção de pneus usados e de outros operadores de gestão de resíduos, os termos dos mesmos e os respetivos resultados (indicação dos vencedores e dos concorrentes que nele participaram);
- ii) Minuta do contrato a celebrar com os centros de receção, distribuidores e/ou comerciantes; operadores de preparação para reutilização e outros operadores de gestão de resíduos;

iii) Informação relativa à localização dos centros de receção, distribuidores e/ou comerciantes, operadores de preparação para reutilização e outros operadores de gestão de resíduos.

4) Recolha e Preparação para reutilização, Reciclagem e Valorização dos PU

- i) Quantidade de PU recolhidos pela Entidade Gestora;
- ii) Taxas de recolha, de preparação para reutilização e reciclagem e de valorização alcançadas e respetiva comparação com as metas impostas pela licença da Entidade Gestora.

5) Sensibilização, Comunicação & Educação

Resumo das ações desenvolvidas (publicidade, relações públicas, educação para o ambiente, entre outros) e resultados alcançados.

6) Investigação & Desenvolvimento

Resumo dos projetos desenvolvidos e resultados alcançados.

7) Desempenho da Atividade da Entidade Gestora

- i) Publicitação do relatório anual de atividades ou do relatório anual resumo de atividade;
- ii) Divulgação do relatório e contas devidamente auditado.

A Entidade Gestora de pneus usados deve publicitar os resultados alcançados, os quais são sujeitos a validação pela Agência Portuguesa do Ambiente e pela Direção-Geral das Atividades Económicas sendo que, no caso de ainda não ter ocorrido a referida validação, a Entidade Gestora deve fazer referência a esse facto quando publicita os resultados.